



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. Cidades/TCE-ES: 2024.004E0700001.16.0003

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 208/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ATIVOS NA MODALIDADE HAAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS DE 3° NÍVEL A TODA INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER A SER INSTALADA E PRÉ-EXISTENTE, ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA TRUSTIT - CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 – PE N° 034/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional n° 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Administração, e a Empresa **TRUSTIT - CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.263.875/0001-35, com sede na Avenida Zulmira Rosa Antunes, 1116, Sala 304 A, Centro, Anchieta/ES – CEP: 29.230-000, representada por, *Claudiney Alves*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO DE ADESÃO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ATIVOS NA MODALIDADE HAAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS DE 3° NÍVEL A TODA INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER A SER INSTALADA E PRÉ-EXISTENTE, ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos, na Lei N° 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Processo Licitatório N° 091/2023 e o EDITAL do Pregão Eletrônico (RP) N° 034/2023 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato N° 208/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativa apresentada aos autos do Proc. N° 2025-1SC7K de 18/06/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A 'Cláusula Quarta' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO”

(...)

*O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 07/08/2025 até 07/08/2026**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses da sua celebração.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

A 'Cláusula Terceira' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO”

(...)

O valor global do presente termo aditivo de prorrogação contratual é de **R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil, novecentos reais)**, pagos conforme medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

(...)

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária: 003001.0412200442.005 – 33903900000 – 150000009999 – Ficha: 00058 (Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos).

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 28 de Julho de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

CLAUDINEY ALVES

TRUSTIT - Confiança e Tecnologia Ltda

Contratada